

Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária



**Plano Municipal de Assistência
Social de Nova Laranjeiras - PR**

PMAS – 2026 -2029

2025

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS WOLFF

Vice-Prefeito

EMERENCIANE MENDES

Secretária de Governo

RUBENS PINTO SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

TATIANE BIESEK

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

RUBENS PINTO SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social

THALITA ONETTA MULLER

Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social

CLEIDIANE MIORANZA

Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social

CHEILA APARECIDA RAMOS

Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social

TAILA CRISTINA ANDRIOLA

Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLARICE ROSA COLLA

Assessora Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVANA ISABEL XAVIER

Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELIANE APARECIDA DOS SANTOS NETO VERZELETTI

Diretora de Políticas para as Mulheres

"A política pública deve ser o espaço onde o direito vence o favor."

— *Ruth Cardoso*

"A assistência social deve ser compreendida como uma política pública de proteção social, não como prática de favor ou caridade."

— *Aldaíza Sposati*

"Sem justiça social, não há paz possível."

— *Papa João Paulo II*

SIGLAS

SUAS – Sistema Único de Assistência Social
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
CADÚNICO – Cadastro Único
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PBF – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
IGD – Índice de Gestão descentralizada
CT - Conselho Tutelar
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
MLPI - Marco Legal da Primeira Infância
LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias
PPA - Plano Plurianual
ONU - Organização das Nações Unidas
ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
PAB - Programa Auxílio Brasil
PCF – Programa Criança Feliz
BPC – Benefício de Prestação Continuada
ESF - Estratégia de Saúde da Família
UBS – Unidade Básica de Saúde
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense
PVAC – Piso Variável de Alta Complexidade

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Mandato do Prefeito: inicio: 01/01/2025 , Termo: 31/12/2028

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras,

CEP 85350-000 telefone: (42) 36371148

e-mail: gabinete@novalaranjeiras.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Numero da Lei de criação: 401/2005 Data da Criacao: 11/05/2005

Responsável: Rubens Pinto Souza

Ato de nomeação do gestor: Decreto 23/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Endereço: Rua Professor Estanislau Kuratkowsk, 1044, centro

Cel: (42) 99979-1820 email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Numero da Lei de criação: 119/1995 Data da Criacao: 12/08/1995

CNPJ: 124483337/0001-45

Nome do Ordenador (a) de despesas do FMAS: Iranice Mayer

Lotação: Comissionada

Conselho Municipal de Assistência Social

Numero da Lei de criação: 119/1995 Data da Criacao: 12/08/1995

Endereço: Rua Professor Estanislau Kuratkowsk, 1044, centro

Cel: (42) 99979-1820 email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

Nome do Presidente: Tatiane Biesek

Nome da Secretária executiva: Silvana Isabel Xavier

Numero total de membros: 12 titulares e 12 suplentes

COMPOSIÇÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Associação Indígena Rio das Cobras:

Titular: Adelar Fagpri F. N. Manduca e suplente: Adilson V. Freitas

- Associação de Mulheres Artesãs:

Titular: Roseli Balbinotti Piovezan e suplente: Célia da Veiga Gdak

- PROVOPAR e Clube de Mães

Titular: Clarice Rosa Colla e suplente: Emerenciane Mendes

- APAE

Titular: Tatiane Biesek e suplente: Carla Vitoria Braga

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Alceni Domingues e suplente: Kelli Raspolini

- Clube da Terceira Idade:

Titular: Salete Giarollo e suplente: Paulino Caimi Cavasotto

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria de Lourdes Molinetti e suplente: Claudinei Cavasotto

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvia Regiane Vorgenés e suplente: Joelson Ribeiro

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Moacir Meneguzzo e suplente: Evandro Tessaro

- Secretaria Municipal de Agropecuária e meio ambiente

Titular: Idaiane Maria Ribeiro de Oliveira e suplente: Gabriel Petró Martello

- Secretaria Municipal de Governo

Titular: José Meneguzzo e suplente: Beatriz do Belém Elias

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Chaiane Ferreira e suplente: Cheila Aparecida Ramos

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o principal instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social no âmbito municipal, elaborado em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este plano orienta a organização, execução e monitoramento das ações socioassistenciais no município de Nova Laranjeiras no período de 2026 a 2030 e visa garantir a proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Sua elaboração foi fundamentada na análise do diagnóstico socioterritorial, construído de forma participativa com a colaboração de técnicos da política de assistência social, representantes da sociedade civil, usuários e membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Esse processo considerou as especificidades locais, os desafios enfrentados no território e as potencialidades existentes na rede socioassistencial.

O PMAS está estruturado a partir dos eixos que compõem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), contemplando ações de proteção social básica, gestão do SUAS, financiamento e controle social. Além disso, busca promover a intersetorialidade com outras políticas públicas, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção social no município.

Este plano expressa o compromisso da gestão municipal com a consolidação do SUAS, com a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais e com a promoção da cidadania, sendo um instrumento essencial para o fortalecimento da política pública de assistência social e para a melhoria da qualidade de vida da população de Nova Laranjeiras.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026-2029

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está fundamentada em um conjunto de dispositivos legais e normativos que orientam a política pública de assistência social no Brasil. A Constituição Federal de 1988, em

seus artigos 203 e 204, reconhece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando a sua prestação a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e estabelecendo os princípios da descentralização e da participação popular na formulação e controle das políticas públicas.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435/2011, regulamenta a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como modelo de gestão dessa política. A LOAS estabelece que os entes federativos devem elaborar seus respectivos planos de assistência social, com base em diagnóstico socioterritorial, e contendo diretrizes, objetivos, metas, estratégias de execução e mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída pela Resolução CNAS nº 145/2004, reforça a importância do planejamento como instrumento de gestão e de organização dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, com base nas necessidades da população em situação de vulnerabilidade. Já a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), em suas diversas versões (com destaque para a Resolução CNAS nº 33/2012), define as responsabilidades dos entes federados no processo de planejamento e gestão do SUAS, estabelecendo que os planos municipais devem ser elaborados pela gestão municipal, com a participação da sociedade civil, e aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Complementando esse arcabouço, a Resolução CNAS nº 23/2013 estabelece a estrutura mínima que os planos de assistência social devem conter, bem como sua vigência de quatro anos, articulando-se com o Plano Plurianual (PPA) e com o orçamento público municipal. Também orienta que o processo de elaboração seja democrático e participativo, fortalecendo o controle social e a gestão descentralizada do SUAS.

Portanto, o PMAS do município de Nova Laranjeiras para o período de 2026-2030 é elaborado em conformidade com esses dispositivos legais e normativos, sendo um instrumento essencial para o planejamento estratégico da política de

assistência social, contribuindo para a garantia dos direitos socioassistenciais e a promoção da cidadania.

DIAGNÓSTICO SOCOTERRITORIAL

O Município de Nova Laranjeiras, localizado no Estado do Paraná, possui uma área aproximada de 1.209 km² e uma população estimada em 12.287 habitantes em 2024 IBGE. Esse território apresenta uma densidade demográfica baixa, o que reforça seu caráter predominantemente rural.

A população vive majoritariamente na zona rural: segundo dados do Censo 2010, cerca de 78,87 % dos moradores residiam em áreas rurais, enquanto apenas 21,13 % viviam na zona urbana. Essa disparidade evidencia desafios relacionados à oferta de serviços públicos, mobilidade e acesso à infraestrutura em áreas dispersas.

Em termos de escolarização, Nova Laranjeiras demonstra bons indicadores entre crianças de 6 a 14 anos, com taxa de escolarização superior a 95 % (99,4 % segundo dados mais recentes). No entanto, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) permanece em patamar médio, com valor de 0,642 registrado em 2010.

No que se refere ao desempenho econômico, o PIB per capita apresenta variação conforme a fonte e o período: um registro aponta cerca de R\$ 26.898,21 (dados de 2021), enquanto outra fonte indica R\$ 7.679,00 em 2010. Essa disparidade sugere transformação econômica ao longo dos anos, demandando uma análise mais aprofundada, especialmente para avaliar rendimentos per capita atuais e a distribuição de renda.

A população apresenta certa diversidade étnico-racial: conforme o Censo de 2010, os grupos indígenas e pardos são expressivos nessa área, representando juntos um contingente significativo (2.239 pessoas indígenas e 2.278 pardos) Isso ressalta a importância de políticas públicas adequadas e respeitosas às especificidades culturais desses grupos.

Apesar da riqueza demográfica e cultural, verifica-se que há vulnerabilidades sociais decorrentes de localização geográfica, ruralidade acentuada, desafios

econômicos e disparidades de renda. Esses fatores evidenciam a necessidade de um diagnóstico mais detalhado com dados atualizados sobre famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza (como CadÚnico), distribuição de equipamentos socioassistenciais (CRAS e serviços de acolhimento), índices de violência ou vulnerabilidade, entre outros, para embasar o planejamento de ações mais eficazes.

O município conta com uma unidade de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situada na Rua Professor Estanislau Kuratokowisk, 1044, no Centro. Essa unidade oferece serviços essenciais como o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), além de orientar e realizar inscrições no Cadastro Único (CadÚnico) para acesso a programas sociais como o Bolsa Família e BPC.

Até 2025, no mês de agosto de 2025, o município de NOVA LARANJEIRAS/PR teve 1.785 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 4.701 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.206.483,00 e um benefício médio de R\$ 682,40.

A Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em agosto de 2025 no município de NOVA LARANJEIRAS/PR: 4.700 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, 1.619 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma, 846 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos. 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes; c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos; 0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de

assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

LOCALIZAÇÃO



LIMITES DO MUNICÍPIO



OBJETIVOS

- Garantir que todas as pessoas em situação de vulnerabilidade de Nova Laranjeiras tenham acesso à assistência social, sem discriminação.
- As ações devem considerar a família como núcleo de atenção e o território como base para o planejamento.
- Integrar benefícios, serviços e ações para assegurar direitos sociais em todas as fases da vida.
- Priorizar ações preventivas e protetivas, evitando agravamento de vulnerabilidades.
- Integrar ações da assistência social com políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e direitos humanos.
- Garantir espaços democráticos de discussão e deliberação, como o CMAS.
- Fortalecer a responsabilidade do município na execução direta da política, com apoio estadual e federal.

- Garantir a boa gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

DIRETRIZES DO PMAS 2026–2029

EIXO 1: Gestão do SUAS

1. Ampliar a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social com a contratação de pelo menos 1 novo profissional até 2026;
2. Elaborar o Plano de Capacitação dos trabalhadores do SUAS até o final de 2026;
3. Implantar o prontuário eletrônico do SUAS em 100% das unidades até 2027;
4. Manter o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com reuniões mensais e capacitações anuais para os 4 anos;
5. Proporcionar capacitação continuada do técnicos do SUAS, nos anos de 2026,2027,2028 e 2029;
6. Elaboração do Plano de carreira para os profissionais do SUAS;
7. Rever as condicionalidades referentes as politicas municipal de assistência social dos benefícios eventuais ate o ano de 2027;

EIXO 2: Proteção Social Básica

1. Expandir a cobertura do CRAS para atender 100% do território municipal até 2028.
2. Aumentar em 30% o número de famílias acompanhadas pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) até 2026.
3. Implantar pelo menos 2 novos grupos de convivência para idosos e adolescentes até 2027.
4. Capacitar 100% da equipe do CRAS em abordagem familiar até 2026.

5. Capacitação com agentes de saúde e agentes de saúde indígenas, para a realização de busca ativa com perfil de BPC nos 4 anos de desenvolvimento do Plano.
6. Realizar campanhas nas mídias oficiais de conscientização com a população sobre benefícios sociais;
7. Realizar levantamento de áreas de interesse para a oferta de qualificação profissional;
8. Rever o valor do auxílio funeral aumentando para um salário mínimo as famílias inscritas no cadastro único que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social.

EIXO 3: Proteção Social Especial

1. Implantar um CREAS ou equipe de proteção especial até 2029;
2. Ampliar o atendimento a famílias em situação de violência até 2027;
3. Criar um programa para atendimento a mulheres vítimas de violência através do Departamento de políticas para as mulheres;
4. Garantir acompanhamento sistemático a todos os casos de violação de direitos identificados no território;
5. Identificar e cadastrar os casos de trabalho infantil de crianças e adolescentes nos 4 anos do Plano;

EIXO 4: Benefícios e Transferência de Renda

1. **Aumentar em 20% o número de famílias cadastradas e atualizadas no CadÚnico** até o final de 2026.
2. **Zerar a fila de espera para o BPC** (Benefício de Prestação Continuada) no município até 2027.
3. **Realizar 2 mutirões por ano** de atualização cadastral e inclusão no CadÚnico em áreas rurais e comunidades vulneráveis.

EIXO 5: Vigilância Socioassistencial

1. **Elaborar e atualizar o diagnóstico socioterritorial** a cada dois anos.

2. **Implantar um sistema municipal de monitoramento de dados socioassistenciais** até 2026.
3. **Capacitar servidores para o uso e análise de dados do SUAS** até 2026.

EIXO 6: Participação e Controle Social

1. Promover uma conferência municipal de assistência social a cada 2 anos;
2. Capacitar os conselheiros do CMAS com formações anuais nos anos de 2026, 2027, 2028 e 2029;
3. Realizar audiências públicas sobre o orçamento da assistência social anualmente nos 4 anos;
4. Ampliar a participação dos usuários nas reuniões do CMAS;
5. Capacitar os conselheiros após a posse, nas áreas orçamentárias, ampliando seus conhecimentos, realizar no ano de 2026 e 2028;
6. Ampliação e efetivação da vigilância sócio assistencial, e processos de monitoramento e avaliação, nos 4 anos do plano;
7. Articulação com a Secretaria de assuntos indígenas para trabalhar prevenção das vulnerabilidades, junto a equipe de assistência social.

EIXOS DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e
- Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS, ao término da palestra seguimos para o almoço.

DIRETRIZES APRESENTADAS PARA O MUNICÍPIO

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Prioridades para o Município		Metas
1	Ampliação do número de profissionais capacitados no SUAS, de forma a garantir o agendamento rápido, descentralizado, online, presencial sistemático e o acesso igualitário à população da zona urbana e rural e Terra Indígena Rio das Cobras.	Ao menos um em 2026
2	Implantação da equipe própria para Vigilância socioassistencial territorial para realizar estudos e diagnósticos dos territórios com maior índice de vulnerabilidade para garantir o acesso à proteção básica e ou especial.	2026
3	Fortalecer políticas de prevenção e combate à violência, ao abuso e exploração infantil e à violência contra mulheres.	2026 à 2029 de forma anual
4	Elaborar e divulgar material informativo e explicativo sobre os serviços ofertados no SUAS em diferentes formatos (panfletos, vídeos, peças gráficas, etc) acessível a diferentes públicos, com linguagem clara e adaptada as características de cada grupo.	2026
5	Fortalecer a participação da sociedade civil na gestão e controle social do SUAS e articular a assistência social com outras políticas públicas, como saúde, educação, habitação, cultura, trabalho e lazer.	2026 à 2029
6	Pleitear recursos para a construção de um CRAS Indígena na Terra Indígena Rio das Cobras com oferta de serviços complementares, assegurando profissionais indígenas e não indígenas, veículos, internet e computadores.	2026 à 2029

Eixo2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Prioridades para o Município		Metas
1	Adequar o quantitativo de profissionais nos equipamentos e serviços da PSB, observando normativas NOB RH/SUAS.	Contratar ao menos um em 2026
2	Implantar plano municipal de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do SUAS objetivando a valorização profissional, motivação, permanência e qualificação contínua, evitando desigualdades salariais e fortalecendo o compromisso profissional com a política de assistência social.	2026
3	Garantir capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, a fim de qualificar o atendimento, a participação e o fortalecimento do controle social.	2026 à 2029 de forma anual
4	Implantar a Vigilância Socioassistencial no município a fim qualificar a base de dado territoriais para subsidiar a contrução de relatorios de informação e diagnósticos com o objetivo de otimizar a oferta e operacionalizaçao dos programas, benefícios e serviços do SUAS.	2026
5	Implantar um programa municipal permanente de cuidado à saúde mental dos trabalhadores do SUAS, com ações preventivas, educativas e terapêuticas, promovendo qualidade de vida e condições adequadas de trabalho.	Ate 2029
6	Contratar assessoria técnica especializada para apoiar a Secretaria de Assistencia Social na organização da gestão, planejamento, monitoramento, avaliação e elaboração de instrumentos de gestão do SUAS.	2026 ate 2027

Eixo 3 : Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Prioridades para o Município		Metas
1	Alterar a Lei Municipal nº 405/2005, que trata do Auxílio Funeral,	2026

	ampliando o valor para um salário mínimo federal, visando melhor atender à família que dele necessitar.	
2	Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, dentro da comunidade indígena.	Até 2029
3	Alterar a dispensação de Auxílio Alimentação, atualmente feito através de cesta básica, para cartão vale-alimentação, com valor estipulado, onde a família beneficiária possa ir até o comércio e adquirir os alimentos que forem de sua escolha.	Até 2029
4	Implantar o Benefício Eventual aluguel social, para atender a demanda de pessoas que vivem em situação de risco e para casos de calamidade pública.	Até 2026

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS

Prioridades para o Município		Metas
1	Promover a capacitação contínua dos conselheiros Municipais. Oferecer formação anual para conselheiros(as) sobre legislação, controle social, orçamento público e papel do CMAS, fortalecendo sua atuação e independência.	2026 2027 2028 2029
2	Realizar reuniões descentralizadas do CMAS nas comunidades rurais e aldeias indígenas, garantindo escuta ativa e participação popular nas decisões da política de assistência social, mantendo um calendário fixo.	2026 2027 2028 2029
3	Criação de um Boletim Informativo do SUAS Municipal. Produzir e divulgar trimestralmente um boletim digital com informações sobre benefícios, serviços, ações da assistência e decisões do CMAS.	Ate 2026
4	Criar um canal de ouvidoria para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões, garantindo retorno às demandas dos usuários de forma clara e rápida.	Ate 2029
5	Realização de Audiências Públicas sobre Assistência Social. Promover audiências públicas, focando em temas como segurança	2026 2027

	alimentar, proteção à infância, povos indígenas e população em situação de vulnerabilidade.	2028 2029
6	Incentivar o uso de tecnologias para ampliar a transparência e o controle social. Manter atualizada a aba no site da prefeitura com informações atualizadas do SUAS: ações, conselhos, atas de reuniões, prestações de contas, editais e acesso a formulários.	2026 2027 2028 2029
7	Criar folders e vídeos informativos para a população sobre o papel do CMAS, e sua respectiva função.	Ate 2029

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Prioridades para o Município	Metas
1 Ampliar o recurso financeiro para liberação dos Benefícios Eventuais através da Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social com a regulamentação de benefícios eventuais (natalidade, funerário, alimentação e aluguel social).	2026 2027 2028 2029
2 Ampliação do quadro funcional e de equipe volante/ itinerante, para a inclusão/atualização no CadÚnico e Ampliação do nº de profissionais do quadro efetivo específico para Cadastro Único.	Ate 2029
3 Estabelecer um orçamento de reserva destinado aos equipamentos da Assistência Social para atendimento da população atingida em caso de calamidade pública.	2026 2027 2028 2029
4 Ofertar cursos profissionalizantes para os usuários da Assistência Social, para auxiliar o acesso ao mercado de trabalho.	2026 Até 2029
5 Desenvolver plano de ações de atendimento da população com oferta de serviços e garantia de direitos fundamentais necessários à sobrevivência no início, durante e após a situação de calamidade.	2026
6. Pleitear junto ao Governo do Estado e Governo Federal a construção e cofinanciamento de um CRAS Indígena, para atender a populaçao da Terra Indígena Rio das Cobras.	Ate 2029

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a implementação do Plano Municipal de Assistência Social, espera-se a redução progressiva das situações de vulnerabilidade e risco social que afetam famílias e indivíduos no município de Nova Laranjeiras, por meio da ampliação do acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Busca-se a ampliação da cobertura da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com aumento do número de famílias referenciadas e melhoria na qualidade dos atendimentos prestados pelos equipamentos públicos, especialmente pelos CRAS.

Espera-se também o fortalecimento da capacidade de gestão do SUAS em nível municipal, por meio da qualificação das equipes técnicas, do aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, e da implantação de mecanismos de vigilância socioassistencial que subsidiem as decisões com base em evidências territoriais. A efetivação do funcionamento regular e participativo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é outro resultado esperado, com ampliação da participação da sociedade civil nas deliberações e no controle social da política.

Além disso, pretende-se garantir o cofinanciamento público e a gestão adequada dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com transparência, planejamento e eficiência. Espera-se fortalecer as ações intersetoriais com as demais políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho, promovendo uma atuação integrada para superação das vulnerabilidades sociais. Por fim, almeja-se a melhoria contínua na qualidade do atendimento, com base na escuta qualificada, no respeito aos direitos dos usuários e na valorização dos profissionais do SUAS.

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONIVEIS.

RECURSOS MATERIAIS

Provenientes de recursos das três esferas, Municipal, Estadual e Federal

RECURSOS FINANCEIROS

Provenientes do cofinanciamento Governo Federal, sendo:

PISO	VALOR MÊS	TOTAL ANO
PBF – PIXO FIXO	4.086,00	49.038,03
IGD – PBF	6.851,00	82.214,82
PROCAD SUAS	7.044,51	7.044,51
PBVA – SCFV	5.627,49	67.529,94
PBV3 – EQUIPE VOLANTE	3.064,00	36.778,5
PVAC – ALTA COMPLEXIDADE	9.000,00	108.000,00

Não são valores fixos, mas a média de repasse são os valores acima citados

Provenientes do cofinanciamento Governo Estadual, sendo:

PISO	VALOR MÊS	TOTAL ANO
PISO PARANAENSE	6.250,00	75.000,00

Provenientes do cofinanciamento Governo Municipal, sendo:

FONTE	PREVISÃO/VALOR
Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para 2026	385.000,00
Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para 2027	405.000,00
Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para 2028	430.000,00
Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para 2029	460.000,00

REDE DE ENTIDADES MUNICIPAIS

- Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE
- Associação de Idosos

- Conselho Tutelar
- SENAR
- PROVOPAR

REDE DE ENTIDADES CONVENIADAS, Município de Laranjeiras do Sul

- SOS – Serviços de Obras Sociais;
- Casa de repouso São Francisco Xavier

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAS

O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social constituem instrumentos fundamentais para assegurar a qualidade, a efetividade e a continuidade das ações socioassistenciais no território. No âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a instância designada para a coordenação do monitoramento e avaliação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua equipe técnica de gestão do SUAS, que terá a responsabilidade de:

- a) Coletar, sistematizar e analisar dados referentes à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- b) Utilizar os sistemas nacionais de informação, tais como: CadÚnico, Censo SUAS, RMA (Relatório Mensal de Atendimento), Prontuário SUAS e outros sistemas do MDS/SNAS;
- c) Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento da execução do PMAS e do Plano de Ação, a serem apresentados periodicamente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- d) Propor ajustes e melhorias nas ações, de acordo com os resultados avaliados.

Ao CMAS compete o exercício do controle social, com atribuições de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a implementação da Política de Assistência Social, apreciando os relatórios apresentados pela gestão, verificando a execução físico-financeira e avaliando o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano.

Dessa forma, garante-se que o monitoramento e a avaliação sejam realizados de maneira técnica, participativa e transparente, assegurando o aprimoramento contínuo da política de assistência social no município.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar a efetividade do Plano Municipal de Assistência Social, serão utilizados indicadores de monitoramento que permitam avaliar periodicamente o alcance das metas, o desempenho dos serviços ofertados e os impactos das ações implementadas no território. Dentre os principais indicadores, destacam-se: o número de famílias referenciadas nos CRAS e CREAS; a taxa de cobertura dos serviços da Proteção Social Básica e Especial; o número de atendimentos realizados por perfil de vulnerabilidade; a frequência e a regularidade das visitas domiciliares realizadas; e o tempo médio de resposta às demandas espontâneas dos usuários.

Serão observados também indicadores relacionados à gestão do SUAS no município, como a execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a existência e atualização dos instrumentos de gestão (Plano, Relatório, Plano de Ação, entre outros), e a frequência das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

No âmbito da vigilância socioassistencial, acompanhar-se-á a produção e análise de dados sobre vulnerabilidades, como o número de famílias em situação de extrema pobreza, casos de violação de direitos e notificações de trabalho infantil ou violência doméstica.

Além disso, serão utilizados indicadores qualitativos, baseados na escuta de usuários e trabalhadores do SUAS, como a satisfação com os serviços prestados, a qualidade do acolhimento e o fortalecimento dos vínculos comunitários. O conjunto desses indicadores será revisto anualmente, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social, para garantir que refletem com fidelidade a realidade local e contribuam para o aprimoramento contínuo da política de assistência social no município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste Plano Municipal de Assistência Social representa um compromisso da gestão pública com a organização, qualificação e ampliação da política de assistência social em Nova Laranjeiras, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as necessidades concretas da população local. Este plano é um instrumento estratégico de planejamento que busca orientar, de forma integrada e participativa, as ações da proteção social no território, com foco na promoção dos direitos socioassistenciais, no enfrentamento das desigualdades e na superação das vulnerabilidades.

Ao longo de sua vigência, o plano deverá ser continuamente monitorado, avaliado e, sempre que necessário, ajustado para garantir sua efetividade e coerência com a realidade dinâmica do município. O compromisso com a gestão democrática, o controle social, a transparência e a intersetorialidade será fundamental para a consolidação das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade e risco.

Este plano não deve ser compreendido como um documento estático, mas como um guia dinâmico, que deve ser constantemente monitorado, avaliado e ajustado às demandas que surgirem no decorrer de sua execução. Cabe à gestão municipal, aos trabalhadores da assistência social, ao Conselho Municipal e à sociedade civil, em conjunto, garantir a efetividade das ações previstas, consolidando a Assistência Social como política pública de direitos e instrumento de cidadania em Nova Laranjeiras.

Concluímos este plano reafirmando o papel central da assistência social como política pública de proteção e promoção de direitos, e destacando a importância da atuação conjunta entre o poder público, o Conselho Municipal de Assistência Social, as organizações da sociedade civil e os próprios usuários do SUAS na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, 8 dez. 1993.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social – **PNAS/2004**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, 2012. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.

BRASIL. **Plano Decenal de Assistência Social 2016–2026**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. Resoluções e normativas disponíveis em: <https://www.gov.br/mds/pt-br>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Cidades @ - Nova Laranjeiras (PR)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 ago. 2025.

PARANÁ. **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família– SEDEF**. Orientações Técnicas para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Curitiba.